

## **ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARGONCILHE (EECA)**

### **Introdução**

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) “visa ao desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural” [Decreto-Lei n.º 55/2018], refere cada escola, neste caso, agrupamento, definirá a sua Estratégia de Educação para a Cidadania. Esta, sendo uma das linhas orientadoras transversal a todo o Projeto Educativo [n.º 2, art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018], deverá definir:

- a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;
- b) O modo de organização do trabalho;
- c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;
- d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;
- e) A avaliação das aprendizagens dos alunos;
- f) A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

Enformando as várias facetas da vida diária do agrupamento, a educação para a cidadania deverá procurar formar as/os “cidadãos/ãs com competências e valores não apenas para compreender o mundo que os rodeia, mas também para procurar soluções que contribuam para nos colocar na rota de um desenvolvimento sustentável e inclusivo” [ENEC, pág. 3]. Para este fim, a criação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento assume um papel nuclear, mas não exclusivo. Toda a organização e vida do agrupamento tem que incorporar na sua cultura os princípios, valores e práticas da cidadania, promovendo a inclusão, o recurso a práticas sustentadas no tempo, reforçando a articulação entre disciplinas e entre estas e as atividades não letivas, envolvendo toda a comunidade educativa. Desta forma, procura-se que a cidadania não seja meramente abstrata, mas sim concreta, visível na postura e comportamento das pessoas e da organização.

Cumprindo estes objetivos, a EECA torna-se no documento-base e enquadrador da operacionalização da ENEC no agrupamento, pelo que a sua aprovação, monitorização e avaliação é preocupação de todos. Assim sendo, promoveu-se a auscultação de alunos, organizações representativas dos encarregados de educação, do pessoal não docente e dos docentes para enriquecer este documento com os seus contributos. Para os mesmos efeitos, no âmbito das suas competências, foi sujeita à discussão nos vários órgãos de gestão, sendo feita a sua aprovação final em reunião do conselho pedagógico, enquanto órgão responsável pela componente curricular e pedagógica.

## DOMÍNIOS, TEMAS E APRENDIZAGENS

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a EECA define os domínios, temas e aprendizagens para cada ano e ciclo de acordo com o disposto no Anexo VIII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que, por sua vez, reproduz os domínios da ENEC, pág. 7.

Para além da escolaridade no Ensino Básico, seguindo a forma de operacionalização em Cidadania e Desenvolvimento exposto na ENEC, pág. 9, entende-se incluir a Educação Pré-Escolar na EECA, abordando já alguns domínios que, posteriormente, serão desenvolvidos no Ensino Básico.

Considerando a monitorização da implementação da EECA, a análise dos documentos de referência e novos referenciais em vigor (<https://cidadania.dge.mec.pt/documentos-referencia>), o Plano de Ação Erasmus 24-27, procede-se à presente definição dos domínios e sugestão de temas e aprendizagens considerando quatro eixos de intervenção como prioritários:

- Promoção da Inclusão
- Promoção da Igualdade de Género
- Diminuição da Violência Doméstica e no Namoro
- Transformação/capacitação digital da escola

Os domínios a trabalhar em Educação para a Cidadania organizam-se em três grupos com implicações diferenciadas, sendo que:

- os domínios do 1.º grupo, por serem áreas transversais e longitudinais, são obrigatórios para todos os ciclos e níveis de escolaridade;
- os domínios do 2.º grupo, devem ser trabalhados pelo menos em dois ciclos do ensino básico, podendo ainda ser opcionais em qualquer outro ciclo;
- os domínios do 3.º grupo têm aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

A EECA identifica e prioriza os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar, por ciclo e por anos, de acordo com a tabela abaixo.

DOMÍNIOS	Pré escolar	1.º ciclo				2.º ciclo		3.º ciclo		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>Grupo 1 (obrigatório para todos os níveis / ciclos)</b>										
<a href="#">Direitos Humanos</a>	X		X			X			X	
Igualdade de Género	X	X					X	X		
<a href="#">Interculturalidade</a>	X		X				X			X
<a href="#">Desenvolvimento Sustentável</a>	X			X		X			X	
<a href="#">Educação Ambiental</a>	X				X	X			X	
<a href="#">Saúde</a>	X			X			X	X		
<b>Grupo 2 (obrigatório para dois níveis / ciclos)</b>										
<a href="#">Sexualidade</a>					X					X
<a href="#">Media</a>						X		X		
Instituições e participação democrática					X					X
<a href="#">Literacia financeira e educação para o consumo</a>				X				X		
<a href="#">Segurança rodoviária</a>			X						X	
<a href="#">Risco</a>		X					X			
<b>Grupo 3 (aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade)</b>										
<a href="#">Empreendedorismo</a>										
<a href="#">Mundo do Trabalho</a>										X*
<a href="#">Segurança, Defesa e Paz</a>										
Bem-estar animal										
Voluntariado										
Outras										

\* Entende-se como pertinente a abordagem do domínio “Mundo do Trabalho” no 9.º ano, em articulação com o SPO, nomeadamente, o Tema 6 - A integração no Mundo do Trabalho Valorização pessoal - Compreender a importância do conhecimento de si nas escolhas vocacionais e nas transições no Mundo do Trabalho, sendo todas as sessões dinamizadas durante as aulas de Cidadania e Desenvolvimento.

Não obstante esta distribuição, os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidos isoladamente, mas como intercomunicantes, devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências inscritos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. São ainda, assegurados de forma transversal em toda a escola através de articulações curriculares, projetos definidos pelas equipas educativas, projetos de escola, clubes e outras atividades consagrados no Plano Anual de Atividades, bem como, promovendo atitudes cívicas individuais nas vivências do quotidiano.



As aprendizagens a desenvolver em cada tema e domínio de Cidadania e Desenvolvimento são definidas e incluídas nas planificações de aula / atividade / projeto, sendo da responsabilidade de:

- professor titular de grupo/turma,
- docentes de Cidadania e Desenvolvimento,
- conselhos de turma | conselho de docentes,
- equipa educativa,
- proponente de atividades do PAA.

## Organização

### Educação Pré-Escolar

A Educação para a Cidadania está presente em todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo, integrada com as outras áreas de conteúdo, e concretiza-se nas interações das crianças no quotidiano do jardim de infância.

A avaliação é formativa, focando-se na aprendizagem das crianças e respetivos progressos, ao nível da atitude cívica, no relacionamento interpessoal, social e intercultural.

Responsável: educadora titular de grupo.

### Ensino Básico: 1.º ciclo

É integrada transversalmente no currículo, da responsabilidade do/a docente titular de turma e decorrente da decisão acerca dos domínios a trabalhar e das competências a desenvolver ao longo do ano, definidos em sede de Conselho de Docentes, e enquadrado na EECA.

A avaliação tem carácter formativo e contínuo e constituirá um processo realizado com o aluno, devendo ser orientada para a autoavaliação com base nos produtos resultantes das diferentes atividades em que participa. Traduz-se numa menção qualitativa.

Responsável: docente titular de turma | conselho de docentes.

### Ensino Básico: 2.º e 3.º ciclos

Cidadania e Desenvolvimento é disciplina autónoma, com organização quinzenal (50 minutos)\*, sob a responsabilidade do docente e decorrente da decisão acerca dos domínios a trabalhar e das competências a desenvolver ao longo do ano, definidos em sede de Conselho de Turma / Equipa Educativa e enquadrados na EECA. Deverá privilegiar, sempre que possível, a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens.

Objeto de avaliação quantitativa obrigatória; tem carácter formativo e contínuo e constituirá um processo realizado com o aluno, devendo ser orientada para a autoavaliação. A avaliação é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade final do Conselho de Turma.

Responsável: docente da disciplina | conselho de turma | equipa educativa.

\* organização anual, 50 minutos semanais, no caso do ensino artístico especializado.

### Ensino Básico: CEF – tipo III

No CEF, a componente do currículo Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se com o contributo das diversas disciplinas e componentes de formação.

## Documentos de Referência

- Projeto Educativo
- Plano Anual de Atividades
- Regulamento Interno
- Plano de Ação ERASMUS 24-27

As diversas atividades e projetos do PAA devem incluir a componente da cidadania na estreita medida em que está ligado à operacionalização do Projeto Educativo. Os PAA deverão ter em consideração, de forma direta, os domínios constantes da EECE que deverão ser referenciados na fundamentação da atividade ou projeto. Os domínios abordados constarão do Plano de Turma.

## Monitorização

Os docentes da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento entregam relatório anual acerca da implementação da disciplina, em que constarão os domínios trabalhados, pontos fortes, pontos fracos e sugestões.

Os diretores de turma, professores titulares de turma e educadores titulares de grupo, reportam anualmente, o desenvolvimento de trabalho interdisciplinar no âmbito dos domínios definidos.

Os coordenadores das equipas educativas e o coordenador do conselho de docentes reportam anualmente os domínios / temas trabalhados nas projetos interdisciplinares. Deverá ser registada na planificação das atividades / projetos, os domínios a serem trabalhados, devendo garantir-se que, pelo menos uma aborda um domínio prioritário.

Através do relatório anual do PAA, é feita monitorização dos domínios abordados nas atividades que se desenvolvem ao longo do ano.

A avaliação da EECA é feita anualmente com base na análise dos relatórios anuais pelo coordenador da EECA. No primeiro ano de vigência de cada Projeto Educativo a EECA é revista.

## Aprovação

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico no dia 30/09/2024.

Aprovada em reunião do Conselho Geral em 30/10/2024.

O diretor,